

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 015/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (GARI) PARA TRABALHAR NA TRIAGEM E RECICLAGEM DE LIXO

Considerando que não restam classificados aprovados em Processo Seletivo, o Prefeito Municipal de Urupema – SC, no uso de suas atribuições e com base no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988 e no disposto da Lei Complementar nº 14/2002, que regulamenta a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, **TORNA PÚBLICO**, que estão abertas as inscrições da **CHAMADA PÚBLICA** para Contratação de Pessoal, por prazo determinado conforme descrição de vagas constante deste edital.

1. LOCAL E HORÁRIO DA CHAMADA PÚBLICA

DATA: 07/12/2022

LOCAL: TELESSALA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

ENDEREÇO: AV. MANOEL PEREIRA DE MEDEIROS, SN

HORÁRIO: 09:00 HORAS

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Chamada Pública será regida pelo presente Edital, coordenado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

1.2. A Chamada Pública destina-se a classificação de profissionais para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (Gari), para contratação até a realização de concurso público.

1.3. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação sendo ofertado 03 (três) vagas para Auxiliar de Serviços Gerais (Gari), restando aos aprovados apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato, condicionada a exclusiva necessidade, oportunidade e conveniência da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

1.4. O contrato temporário extinguir-se-á sem direito a indenizações quando:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa da Administração Pública;

- III – Por iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito;
- IV – E cessado o motivo que lhe deu causa;

1.5. Este Edital contém cláusulas e condições que regem a presente Chamada Pública, e o candidato ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo;

1.6. Os candidatos deverão retirar o inteiro teor deste Edital no endereço eletrônico www.urupema.sc.gov.br, sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de tal documento, e observância aos requisitos do mesmo.

2. QUADRO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

Cargo	Requisitos	Carga Horária	Vagas
Auxiliar de Serviços Gerais (Gari)	Experiência Profissional em Serviços Gerais ou Gari.	40 horas semanais	03

2.1. Atribuições: Desempenhar atividades de natureza de coleta, triagem e reciclagem de lixo.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A participação no Processo Seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuado no dia da Chamada Pública.

3.2. Admitir-se-á inscrição condicional por procuração autenticada em cartório;

3.3. No ato da inscrição o candidato entregará cópia do documento de identidade e tempo de serviço expresso em dias meses e ano, estes documentos NÃO serão devolvidos em hipótese alguma.

3.4. São condições para a inscrição:



- a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado)
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos pela vaga, neste Edital, sob pena de direito á vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do processo;

3.5. As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas;

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção para o cargo descrito no item 2, será do tipo classificatória observando os seguintes critérios:

Tempo de Serviço com carteira assinada	Pontuação (Máximo de 10,0 ponto)
1 ano	1,0
2 anos	2,0
3 anos	3,0
4 anos	4,0
5 anos	5,0
6 anos	6,0
7 anos	7,0
8 anos	8,0
9 anos	9,0
10 anos ou mais	10,0

4.2. Ocorrendo empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior idade;
- b) Maior número de filhos;

c) Sorteio público;

5. DA CONVOÇÃO

5.1. No momento da chamada o candidato será convocado para assumir a vaga no dia 08/12/2022, ou conforme a necessidade;

5.2. O candidato que deixar de assumir suas funções perderá o direito à vaga, ficando excluído da listagem do processo seletivo do ano em andamento;

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento;

Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas por ato fundamentado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Urupema, 29 de novembro de 2022.

EVANDRO FRIGO PEREIRA
Prefeito Municipal